LEI Nº 949/92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas,a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSIEL DE PAULA e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS,ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas,aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas,autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSIEL DE PAULA,localizado no Núcleo de Parauapebas na Avenida Gabriel Pimenta,Quadra 111,Lotes 94 e 96,com limites e características seguintes:Limitando-se pelo lado direito com a Rua Minas Gerais,pelo lado esquerdo com o lote 92,frente para a R Avenida Gabriel Pimenta, e fundos com a lateral esquerda do lote 73 da Rua Minas Gerais,medindo:16:00 metros de frente,27:50(vinte e sete metros e cinquenta cm ) de lateral direita,29:50(vinte e nove metros e cinquenta cm)de lateral esquerda e e 20:00 metros de fundos.

Art. 2$ -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

Prefeito Municipal

Secretário de Terras